



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

O PAPEL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ENFRENTAMENTO DOS CONFLITOS ENTRE TRABALHO E FAMÍLIA: o estado da arte da produção no Brasil

VANESSA BEZERRA DE SOUZA ¹
JULIA DA SILVA BOAVENTURA ²
LANA SANGIACOMO BASTOS ²
SIMONE DALBELLO ³
ANDREA DE SOUSA GAMA ⁴

RESUMO

O artigo analisa a produção acadêmica sobre a política de Educação Infantil no enfrentamento dos conflitos entre trabalho remunerado e responsabilidades familiares no Brasil. A metodologia foi a pesquisa bibliográfica realizada nas principais bases nacionais no campo da Educação e do Serviço Social. Pretende-se analisar o debate dessa política sobre os impactos no trabalho produtivo e reprodutivo desempenhado pelas mulheres. Os resultados mostram a debilidade da produção do Serviço Social nesse campo e a dicotomia entre direito à educação e direito das mulheres trabalhadoras nas produções na área da Educação com repercussões importantes para o debate público nesse campo.

Palavras-chave: Política de Educação Infantil; Trabalho; Família

-
- 1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Do Estado Do Rio De Janeiro
 - 2 Estudante de Graduação. Universidade Federaldo Estado Do Rio De Janeiro
 - 3 Estudante de Graduação. Universidade Federal De Santa Catarina
 - 4 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro
-

ABSTRACT

The article analyzes the academic production on Early Childhood Education policy in the face of conflicts between paid work and family responsibilities in Brazil. The methodology was the bibliographic research carried out in the main national databases in the field of Education and Social Work. It is intended to analyze the debate of this policy on the impacts on productive and reproductive work performed by women. The results show the weakness of the production of Social Work in this field and the dichotomy between the right to education and the right of women workers in productions in the area of Education with important repercussions for the public debate in this field.

Keywords: Early Childhood Education Policy; Work; Family

1 - INTRODUÇÃO

O presente trabalho integra uma pesquisa aprovada pelo CNPQ em 2021, que objetiva analisar e caracterizar, através de pesquisa nacional, políticas sociais que se relacionam e afetam os conflitos entre trabalho e responsabilidades familiares – licenças trabalhistas remuneradas; serviços de educação infantil e serviços socioassistenciais aos idosos. Ela está sendo desenvolvida em parceria com pesquisadoras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Universidade Federal do Pará - UFPA e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Esse artigo apresenta o estado da arte da produção científica sobre o papel da política de Educação Infantil no equacionamento das demandas conflitivas entre trabalho e responsabilidades familiares no Brasil. A literatura internacional indica há décadas o papel virtuoso que o Estado e, especificamente, os serviços de creche e pré-escola podem desempenhar na correção das desigualdades de gênero e classe no trabalho e na família além, evidentemente, dos benefícios intrínsecos que oferecem para o bem-estar das crianças.

Envidaremos esforços no sentido de analisar a interseção entre o trabalho remunerado das mães e a política de Educação Infantil a fim de identificar os limites e possibilidades desses serviços em estudos realizados nas áreas da Educação e do Serviço Social. Partimos de algumas questões: o debate de gênero, especificamente àqueles relacionados ao trabalho das mulheres tem recebido atenção nos debates educacionais e nas produções do Serviço Social? A educação das crianças pequenas têm tido destaque na agenda da igualdade de gênero? De que forma esse debate aparece, ou seja, o foco maior se dá em torno dos direitos das mulheres ou das crianças? As mudanças na trajetória institucional desses serviços que passam da assistência social para a educação trouxeram alterações relevantes para essa discussão?

Apresentaremos os principais resultados de uma pesquisa bibliográfica da literatura nacional que visa caracterizar e analisar os principais resultados das produções acadêmicas sobre a relação entre a política de educação infantil e o

trabalho feminino, a partir dos eixos pertinentes à sua conceituação, estrutura e abrangência. Buscaremos analisar os resultados das pesquisas e sistematizar os avanços, retrocessos e permanências dessa problemática.

O levantamento bibliográfico foi realizado no Banco de Dissertações e Teses da CAPES e na base bibliográfica Scielo e teve como critério de busca os descritores/ palavras chaves: educação infantil; trabalho das mães. A sua realização se deu no período de abril a julho/2022. As áreas de conhecimentos pesquisadas foram as de Educação e Serviço Social Aplicado e as áreas de concentração foram Diversidade, desigualdades sociais e educação; Educação; Educação e Ciências Sociais; Desigualdades e diferenças; Políticas públicas, educação e sociedade e Sociedade, Estado e educação. Encontramos, no total, 45 dissertações de mestrado, 16 teses de doutorado e 68 artigos em periódicos.

Entre artigos, dissertações e teses sobre os serviços de educação infantil e trabalho feminino, 41 textos constituíram o acervo final no qual todos foram lidos, fichados e analisados. Em relação ao período de tempo das produções, encontramos o período situado entre as décadas de 1990 a 2020. Em relação às dissertações e teses as produções científicas se mostraram mais recentes e situadas nos anos de 2010 a 2020.

Organizamos as análises em quatro eixos a saber: concepção educacional e estruturação da política de educação infantil; história da política de Educação Infantil (da Assistência Social para a Educação); relação com o trabalho remunerado das mães e as pautas feministas por creches; e relação com as condições socioeconômicas das crianças e suas famílias.

2 - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À EDUCAÇÃO - trajetória, concepção e estruturação da política de educação infantil no Brasil

Martins (2019) sustenta que as Políticas de Educação Infantil (PEI), assim como as demais políticas públicas, são construídas socialmente e refletem um dado momento histórico, e em seu caso específico, decorrem das concepções de infância e dos direitos da criança que as permeiam. Sendo assim, a trajetória, a concepção e a estruturação da Política de Educação Infantil são repletas de tensões e conflitos,

resultado das contradições de classe, de gênero e étnico-raciais presentes na sociedade.

Com a erosão do modelo de produção baseado na escravização, o início do processo de construção do capitalismo e o estabelecimento da questão social no Brasil, cresce o processo de urbanização e industrialização, assim como a pobreza. Diante deste quadro, Santos (2017) destaca que surge a necessidade do cuidado às crianças, tornando-se um problema para enfrentamento do Estado, o que gerou a necessidade de se criar políticas específicas para a infância. Outrossim, as instituições pré-escolares de iniciativa privada preocupadas com o desenvolvimento escolar das crianças da elite procuravam diferenciar-se dos asilos e creches das classes pobres.

Desta forma, até meados do século XX, as infâncias brasileiras eram marcadas consensualmente pelo atendimento institucional fortemente vinculado à origem social, restringindo-se às crianças extremamente pobres, na perspectiva jurídico-policia, higienista, assistencialista, filantrópica e religiosa, portanto o ato de cuidar e brincar não eram vistos como questões de ordem pedagógica. (SANTOS, 2017; MARTINS, 2019).

A primeira legislação brasileira que buscou amparar a criança foi o Código de Menores de 1927. Esta, legitimou a distinção social entre as crianças das classes populares e da elite, sistematizando o atendimento assistencial e protetivo ao menor abandonado e o punitivo ao menor delinquente (MARTINS, 2019, p.40).

Apenas com a Constituição de 1988 ocorre uma mudança de paradigma quanto à Educação Infantil, na qual para além da família, passa a ser de responsabilidade do Estado, sendo este o garantidor dos aspectos pedagógicos e da viabilização do acesso. Dessa forma, crianças de todas as idades têm direito de acesso à educação, sendo que a etapa da creche (0 a 3 anos) passar a ter caráter educativo em instituições de ensino públicas ou privadas (MARTINS, 2019). Souza (2017) e Martins (2019) afirmam então, que a Constituição busca romper com o modelo de expansão da Educação Infantil de baixo custo, propondo uma expansão com ênfase na qualidade do atendimento, melhoria na formação dos profissionais dentre outras orientações, ou seja, a Constituição de 1988 contribui para a

reconstrução da identidade da creche e pré-escola e dos seus profissionais.

Desta sorte, a ressignificação da Educação Infantil de caráter assistencial que prioriza o cuidado e a “guarda” em creches - principalmente voltadas para mulheres pobres que precisavam trabalhar, concebe para o sistema educacional, no nível do texto constitucional, avanço para a superação do caráter assistencialista que caracterizou a Educação Infantil nos anos anteriores à CF de 1988, no caso especial das creches, tradicionalmente vinculadas às áreas de Assistência Social”. Como Rosa (2015) sinaliza, passa-se do cuidar ao educar.

Com a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, as creches e pré-escolas se integram aos sistemas de ensino. Vale destacar que o reconhecimento constitucional legitimou o direito à Educação Infantil sob dois pontos de vista: o direito social das trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais de contar com creches e pré-escolas e o direito das crianças até seis anos de idade à Educação Infantil oferecida em creches e pré-escolas, garantidas pelo Estado.

Todavia, como dito anteriormente, as Políticas de Educação Infantil resultam do contexto econômico, histórico e social, e com a crise estrutural do capital e a implementação da agenda neoliberal em nível mundial, os países centrais, através dos organismos multilaterais, passam a intervir de modo cada vez mais contundente nas políticas estatais dos países periféricos. A partir dos anos 2000, ocorre a indicação crescente da educação infantil como importante estratégia no combate à pobreza e, conseqüentemente, uma estratégia de contribuição para o desenvolvimento econômico (MARTINS, 2019; ESTEVES, 2017).

Souza (2017) afirma que, na contramão da perspectiva presente na Constituição Federal, os organismos multilaterais tratam a Educação Infantil como “a rainha da sucata”, em que as ações para as crianças na faixa etária de 0 a 3 anos se materializam muitas vezes a partir de programas socioeducativos de acompanhamento das famílias com relação à estimulação do desenvolvimento e orientação nutricional, acompanhamento em espaços comunitários orientados por pessoas da própria comunidade.

Como afirma Campos (2012, p. 96), “as indicações são para a educação das famílias, no sentido de habilitá-las, qualificá-las para a educação das crianças

pequenas”. Isto significa que, em vez de alcançar a equidade, essas experiências educacionais têm contribuído para “novas formas de discriminação e subalternização”, em especial, no que se refere à educação das crianças de 0 a 3 anos que ainda recebem um atendimento de caráter assistencial” (SOUZA, E. 2019: p.75)

Em suma, as estratégias de focalização da educação nos chamados segmentos vulneráveis da população, implementadas pelos organismos multilaterais, reatualizam antigas práticas de educação compensatória, criando novos dispositivos de controle social sobre as crianças e suas famílias, conformando, em sua essência, o sentido atual dado à educação infantil na região. (ROSEMBERG, 2013)

Diante deste quadro, a partir da revisão bibliográfica ora apresentada, percebe-se duas concepções que se opõem sobre a políticas de Educação Infantil: aquela que a considera como um direito de cidadania e de Educação versus uma ação assistencialista associada à política do trabalho, como apoio às mulheres para lhes permitir o ingresso ao mercado de trabalho. É possível afirmar que a concepção assistencialista de Educação Infantil vem sendo reforçada pelos organismos multilaterais, principalmente por apresentarem modelos não formais com o objetivo de manter o baixo custo. Em contrapartida, tal concepção contradiz a perspectiva da Carta Constitucional que apresenta um caráter de garantia de direito tanto da criança quanto dos pais. (SOUZA, 2017).

E é nesse contexto de agudização das contradições sociais que a lei nº 59/2009 demarca a obrigatoriedade do atendimento às crianças a partir dos 4 anos, bem como aprova-se a lei 12.796/2013, que determina a universalização dessa etapa até o fim de 2016 e também responsabiliza-se as famílias, demarcando, por exemplo, o crime de abandono (SANTOS, 2017). É possível afirmar que a obrigatoriedade vem ocasionando diferenciação no atendimento de creches e pré-escolas, sendo que em muitos municípios brasileiros, a creche ficou a cargo das instituições filantrópicas e a pré-escola com as redes municipais. Isto porque a estratégia adotada pelos municípios para cumprir a obrigatoriedade do ensino para crianças acima de 4 anos foi adotá-lo em horário parcial dadas as dificuldades de

ordem orçamentária. (SANTOS, 2017).

As estratégias encontradas pelas famílias no enfrentamento da ausência de vagas são os serviços de creches domiciliares - experiência eminentemente da América Latina, pelo baixo custo, e pelas estratégias das gestões municipais que são o estabelecimento de parcerias entre o setor público e privado e o auxílio à creche. Com a parcialização do horário escolar, muitas famílias também precisaram mudar de endereço, contratar terceiros para cuidar das crianças ou levar e buscar na escola (SANTOS, 2017 e NEVES, 2019)

Sendo assim, Martins (2019), Albuquerque (2010) e Kappel, Carvalho e Kramer (2001) apontam que as creches têm avançado, do atendimento assistencialista pontual, praticado pelo Estado e instituições filantrópicas, ao direito dos bebês e crianças bem pequenas, à educação pública. Mas ainda há resquícios históricos e dificuldades para romper com o pensamento da creche como lugar de ações compensatórias voltadas à infância pobre. Concepções essas, que ainda permeiam o universo de agendas públicas para construção de PEI.

É possível afirmar que os déficits de cobertura e desigualdade no acesso, nos equipamentos de creches, permanecem. Os mais excluídos estão no estrato dos 25% mais pobres da população, de raça/ cor preta e residentes em áreas rurais, sobretudo nas regiões Norte e Centro Oeste (ROSEMBERG, 1999). Souza (2017) destaca que a população mais rica tem até três vezes mais chances de obter uma vaga em creches do que a população pobre. Em 2007 as crianças brancas representavam 19,4% da taxa de frequência, ao passo que as negras 14,9%. As desigualdades têm sido mantidas ao longo do tempo." Do ponto de vista étnico-racial, as desigualdades de acesso às creches são alarmantes, posto que, o número de crianças brancas é superior (57,7%) ao de crianças pretas/pardas. Em se tratando das crianças de 0 a 3 anos a taxa é de 9,6% para crianças brancas e 4,8% para crianças pretas/pardas. Dados da PNAD 2008 (SOUZA, 2017) sustentam que as crianças negras apresentam cobertura de 15,5% ao passo que as não negras ultrapassaram o percentual de 22%". Já em 2015, os dados da PNAD demonstram a manutenção da desigualdade no acesso, onde os 25% mais pobres apresentaram a menor taxa de matrícula, com 88,3% das crianças na pré-escola. Ademais, os 25%

mais ricos apresentaram o melhor desempenho em 2015, atingindo a marca de 96,3% de crianças com acesso à pré-escola. Esses dados ratificam, portanto, o fato do acesso à creche estar pautado por desigualdades sociais e raciais. (ROSEMBERG, 2006).

Com base nos índices previstos no PNE (2001-2010) e o resultado realmente alcançado, no Brasil o acesso à creche permanece restrito. A taxa de frequência e as variáveis de renda, ao serem investigadas, revelam que as crianças pobres têm em média três vezes menos chances de frequentar a creche em relação às mais ricas.” (RAMON, SILVA e ROSSETTI-FERREIRA, 2013).

Souza (2017) nos chama atenção para o fato de que a probabilidade das crianças estarem na creche, pré-escola ou escola aumenta conforme aumenta o grau de escolaridade de seus pais, comprovando como os aspectos econômicos, culturais e sociais influenciam na frequência da criança na creche e destaca que a educação infantil se configura como um dos importantes mecanismos para manutenção das desigualdades raciais.

No que tange ao financiamento, o que se percebe é a indução para aumentar a oferta pública de educação infantil. O elevado custo de manutenção das creches públicas e da obrigação legal de atender à demanda crescente da população pela educação infantil gerou um investimento na expansão do conveniamento, menos oneroso, com um atendimento mais precário e o apoio financeiro das prefeituras às instituições filantrópicas conveniadas é diverso. (CORRÊA, 2018)

Maudonnet (2019) destaca a importância do papel dos movimentos sociais e populares na luta pela Educação infantil como direito, dentre eles, cita os Fóruns de Educação Infantil que surgiram na transição democrática do Brasil. Segundo a autora, o Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), também merece destaque e configura-se como um Movimento Nacional em Defesa da Educação Infantil, com a participação de feministas, pesquisadoras, profissionais e entidades governamentais e não governamentais ligadas à infância e a educação infantil, tendo grande impacto nos governos Lula e Dilma e, posteriormente, esvaziado na gestão Temer.

Os serviços de cuidado infantil se constituíram com base em uma complexa

trama de sujeitos beneficiários, setores e características institucionais. Apesar da luta em localizar os Centros de Educação Infantil como espaços apropriados para as crianças, nos quais elas podem estabelecer possibilidades emocionais, culturais, sociais e políticas, ainda se mantém uma fragmentação institucional da oferta, o que ocasiona um crescente processo de judicialização por vagas observadas nessa etapa e a precarização das condições de trabalho e da qualidade do ensino (SANTOS, 2017; NEVES, 2019).

Na atual quadra histórica, há que se compreender o fenômeno da “infantilização” da pobreza como uma das refrações da questão social que marca os países de capitalismo periférico e dependente, como é o caso do Brasil. Compreender a Educação Infantil no entrecruzamento do cuidar e educar se faz fundamental numa perspectiva de garantia de direitos das crianças, das famílias e das mulheres, e a luta pela construção de políticas públicas em tempo integral destinadas a esta faixa etária deve permanecer como horizonte na construção da agenda de lutas tanto dos movimentos sociais, quanto das pautas dos três níveis de gestão governamental.

3 - AS PAUTAS FEMININAS POR CRECHES E PRÉ-ESCOLAS E A RELAÇÃO COM O TRABALHO REMUNERADO DAS MÃES

Nesse item buscaremos apreender na literatura os sentidos atribuídos à interseção entre o trabalho remunerado das mães e a política de Educação Infantil e identificar os limites e potencialidades desses serviços para o enfrentamento do conflito entre trabalho e cuidado às crianças pequenas.

Verificamos que há um pequeno debate que articula a problemática da divisão sexual do trabalho, a promoção da autonomia econômica das mulheres e a igualdade no mundo do trabalho com as demandas de políticas sociais e, mais detidamente, às políticas de cuidado às crianças pequenas. Chama a atenção, a pouca explicitação da PEI, em si, como aquela mais diretamente ligada a essas demandas.

É sabido que, no Brasil, a ampliação da participação feminina no mercado de trabalho se caracteriza pela inserção precarizada, associada às mudanças no perfil das famílias: famílias com duplo provedor, monoparentais femininas, chefias femininas e crescimento da escolaridade das mulheres. A maternidade tem forte impacto sobre o emprego feminino, seja pela divisão desigual do trabalho doméstico e de cuidados entre os pais, mesmo quando são chefias femininas ou de duplo provedor, seja pela relação entre as novas configurações do trabalho e os modelos de organização das instituições educativas, que não foram pensados e organizados nessas novas configurações. O emprego das mães é fundamental para a manutenção da renda das famílias e se caracteriza pela precariedade, estando sobre representadas no desemprego, no setor informal e no emprego doméstico, devido ao não acesso ou ao acesso desigual às políticas sociais referentes aos cuidados infantis. (BRUSCHINI e RICOLDI, 2013; SANTOS, 2017) Essa forte presença na informalidade está diretamente ligada às expectativas tradicionais de gênero que induzem as mulheres a procurar trabalhos que as permita “conciliar” o emprego com as demandas de cuidado em um contexto de baixa cobertura de equipamentos de cuidado infantil. As desigualdades de gênero no emprego são ao mesmo tempo causa e consequência das responsabilidades que as mulheres assumem, quase que exclusivamente, no espaço doméstico.

Nesse cenário, qual foi o caminho percorrido pelas lutas feministas relacionadas e qual o tipo de resposta que o Estado brasileiro forneceu para o enfrentamento desse conflito?

No início do processo de industrialização e com a chegada de imigrantes europeus com pautas socialistas e feministas, a creche é vista como um direito da mãe trabalhadora. (SANTOS, 2017). Entretanto, essa pauta não chega ao conjunto das mulheres/mães trabalhadoras que não contam com proteção trabalhista e nem acesso a equipamentos públicos de cuidado infantil. Nas décadas de 1970 e 1980, os movimentos de mulheres estabelecem como pauta a luta por creches, em decorrência do crescimento do número de mulheres que ingressam no mercado de trabalho. (SOUZA, 2017). Entretanto, a constituição de creches públicas no Brasil é muito mais resultado da necessidade de assistência às famílias pobres com crianças

pequenas do que como resultado de pressões do movimento feminista na luta contra a sobrecarga de trabalho imposta socialmente e na construção da autonomia econômica das mulheres. O impulso higienista de intervenção sobre as famílias dá o tom do crescimento desses serviços aliado à centralidade da família na obrigação moral de educação das crianças, em que a família não deseja delegar, mas sim compartilhar. (SANTOS, 2017).

No decorrer das lutas feministas, nos anos de 1980, a luta pela creche passou a ser reconhecida também como direito das crianças. (SANTOS, 2017; SOUZA, 2017). As creches foram previstas no texto constitucional com um duplo caráter: direito à educação das crianças pequenas, orientado à universalização, e direito ao trabalho de quem é responsável pelo cuidado. Na CLT, o direito à creche era definido como um direito da mulher trabalhadora e com equipamentos a serem fornecidos pelos empregadores. A passagem da EI do âmbito da assistência social para a Educação, na Constituição de 1988, ocorre em paralelo às alterações na legislação trabalhista que vão substituindo os serviços de creche e pré-escola por benefícios em dinheiro que fomentam o setor privado e cobrem uma pequena parte de trabalhadoras inseridas no mercado formal de trabalho. O que ocorreu foi um deslocamento do direito da mulher ao direito da criança, em um caso como no outro sendo incessantemente assinalado que se trata de membros das famílias de trabalhadores pobres.

Os novos movimentos sociais da década de 1980 no Brasil - quando as mais diversas formas de expressão, mobilização, organização e luta ocorreram entre os setores populares em um esforço para aumentar o acesso da população aos bens de consumo coletivos – crescem diante da extensão das necessidades urbanas e das tímidas respostas oferecidas pelo Estado. Um movimento popular de mulheres emerge para a criação e manutenção de "creches comunitárias" em várias cidades do país, conformando o movimento das "mães crecheiras". (FILGUEIRAS, 2013). A Igreja Católica teve um importante papel na formação das creches nos bairros populares. Ademais, as instituições públicas, particularmente as administrações municipais, também contribuíram para a força do movimento de "creche comunitária", admitindo subsídios para essas entidades. (SORJ, 2001). As creches

domiciliares ou comunitárias se estruturam principalmente para atender as demandas de trabalho e as necessidades dos familiares das crianças. A tônica desses serviços era uma certa flexibilidade de horário e a atenção às crianças como espaço de cuidado e não de experiências pedagógicas sistematizadas. Demandam uma educação do tipo familiarista, que seja coerente com os hábitos, valores e atitudes do meio sociocultural de origem das crianças.

“As creches comunitárias davam inicialmente prioridade à guarda, à alimentação e à segurança das crianças durante o período de trabalho de suas mães. A fim de fazer valer o direito das mulheres ao trabalho, eram reivindicadas dos poderes públicos a instalação de creches diretas e a manutenção das creches criadas pela população.” (SANTOS apud TELES, 2017: p.24)

Chama a atenção nessa conjuntura que, diferentemente dos movimentos de mulheres, o movimento feminista participa apenas dos momentos iniciais na luta pró-creches. As razões para esse parco envolvimento não são muito claras, mas pode-se levantar algumas conjecturas a esse respeito. Em primeiro lugar, apesar de o movimento feminista lutar por uma maior participação das mulheres no mercado de trabalho, ele mesmo era um movimento das camadas médias e brancas. Diante da conformação histórica da maternidade transferida (COSTA, 2002) e da presença maciça da empregada doméstica, tais fenômenos serviam como alívio para o conflito que necessariamente se estabelece entre os cuidados com a família e a inserção no mercado de trabalho. Além disso, havia grandes dificuldades em se construir a identidade política deste movimento com base em seu papel como “mãe”, obtusamente não concebida como “**mãe trabalhadora**”. Diante da posição social de classe média do movimento, o acesso às creches privadas também era uma alternativa. Outro aspecto importante desse processo foi a aproximação do movimento das “creches comunitárias” com a Igreja Católica, a qual dada as profundas divergências de pontos de vista sobre a condição social das mulheres afastou o movimento feminista de outrora dessa reivindicação. (SORJ, 2001).

Avaliar as implicações históricas de certo abandono da luta pelos equipamentos de cuidado infantil relacionando-os ao trabalho feminino, pelos movimentos feministas ainda é uma tarefa a realizar. Mas, o que podemos perceber

é que uma das consequências desse processo é a pouca visibilidade dessa demanda como um conflito entre as esferas da produção e da reprodução social, especialmente para as mulheres. Não houve o encontro entre o movimento da cultura e o movimento do trabalho. A discreta percepção social da importância desses equipamentos para a natureza e a qualidade da inserção feminina no trabalho, no Brasil, enfraquece a demanda pela sua ampliação e enraíza a educação infantil no âmbito apenas da educação, apartado das necessidades das famílias em sua relação com o mundo do trabalho e como um instrumento de Política Familiar. Contemporaneamente, ainda persiste a lacuna política e analítica que problematize a relação entre a inserção das mães no mercado de trabalho e a PEI.

Quando as análises se referem ao papel que desempenha o Estado e as políticas sociais e aqui especificamente a política de EI no conflito entre trabalho e responsabilidades familiares, a produção acadêmica é ainda mais escassa. Os estudos sinalizam os impactos da frequência na EI dos filhos sobre a taxa de participação no mercado de trabalho das mães, na qualidade do emprego e na diminuição do número de horas de trabalho doméstico. (CORDEIRO, 2008; SORJ, FONTES e MACHADO, 2013; GAMA, 2014; BRITTO, 2020) Há uma crescente ampliação da cobertura – 30,4% em creches e 92% pré-escola (PNAD, 2016), mas se consolidou uma elegibilidade do tipo universalismo progressivo. Há algum nível de priorização a quem mais sofre os efeitos das desigualdades, na impossibilidade de garantir a provisão universal, o que traz resquícios de uma lógica focalizada, principalmente, no tocante aos serviços de creches. Outros elementos vitais como as características de creches e pré-escolas, sua localização, horário de funcionamento e rede de ensino não são problematizados a partir desse lócus de debate. Três indicadores são fundamentais para a agenda feminista de políticas públicas: elegibilidade, cobertura e tipo de jornada. Os poucos estudos se concentram na variação positiva desses serviços para elegibilidade e cobertura, do que para tipo de jornada. A sensibilidade da participação feminina no mercado de trabalho ao tipo de família na qual está inserida e a disponibilidade de suporte de cuidados são fatores que reforçam ainda mais a importância de tais políticas. (MARCONDES, FARAH, SIERRA, 2021; ROSA, 2015; RUPP, 2016)

Por fim, o que se depreende da literatura estudada é a contradição entre o direito das crianças de 0 a 06 anos de vivenciarem uma educação de qualidade em instituições educativas e a grande maioria das crianças bem pequenas sem acesso a creches e espaços de cuidado institucional adequado. Suas famílias, leia-se suas mães, são responsabilizadas pela falta de oportunidades ou sendo alvo de programas emergenciais que tentam lhes ensinar ou legitimar verdades de como educar e cuidar de seus filhos.

4- CONCLUSÃO

Analisamos, através da pesquisa bibliográfica, o papel, os objetivos, o processo de implementação e alguns resultados da PEI, no país, associado às motivações de enfrentamento dos conflitos entre a produção e a reprodução social e, mais especificamente, entre a inserção no trabalho remunerado das mães e o acesso das crianças pequenas a esses serviços. Resumidamente, evidenciamos alguns aspectos. O primeiro deles se refere às alterações normativas e de concepção de política social, indo da assistência social e muito atrelado a uma concepção de cuidado das crianças pobres, à educação onde esses espaços são agora concebidos como o primeiro estágio da política de educação. Entretanto, o que isso traz de novo quando se pensa na relação entre o impacto desses serviços no trabalho remunerado e não remunerado das mulheres? Independente do fato de que tal questão necessitaria de maiores investigações, percebemos na literatura pesquisada que, de um lado, as questões de gênero e trabalho têm recebido pouca atenção nos debates educacionais e, de outro, a demanda pública por serviços educacionais para as crianças pequenas têm tido pouco destaque na agenda da igualdade de gêneros nas suas mais diversas manifestações e instâncias.

O segundo aspecto diz respeito aos principais resultados dessa política em associação com as condições socioeconômicas das famílias. Por mais que tenhamos uma movimentação realizada por intermédio de normativas e documentos que preconizam a universalização da PEI, constatamos a permanência de forte desigualdade no acesso aos serviços de educação infantil, mediada pela renda das

famílias, pela escolaridade das mães, pela raça/cor, pelo trabalho remunerado das mães, entre outros condicionantes de desigualdade social e educacional e onde a qualidade dessa oferta também caminha morosamente. Ademais, as melhores taxas de acesso e frequência à EI, especificamente no espaço da pré-escola, podem estar interligadas aos indicadores precários de qualidade da oferta desses serviços. Como exemplo, podemos destacar a Lei de obrigatoriedade da Educação Infantil. Ela ampliou o acesso aos serviços de pré-escola, mas, em contrapartida, acabou por diminuir o tempo de atendimento, reforçou estereótipos e delegou para o âmbito familiar, mais fortemente para as mulheres, a reorganização de rotina e a necessidade do acionamento de suas redes de apoio e cuidado, demonstrando assim, a as tensões entre o direito à educação e o direito das mulheres trabalhadoras.

Por fim, os resultados da pesquisa bibliográfica apontam para a debilidade da produção do Serviço Social e da Educação nesse campo, necessitando ampliar as investigações com vistas a consolidar subsídios para o debate público na área. Da mesma forma, faz-se importante a mobilização coletiva pela construção de agendas políticas que se preocupem e priorizem a política de educação infantil, não somente no seu aspecto quantitativo, mas, também, qualitativo, pautando a Política de Educação na arena das questões de igualdade de gênero.

5. REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, S. S. Educação das Crianças Pequenas: da lógica cultural e familiar às políticas públicas. **Educação & Realidade**, v. 35, n. 3, 2010.

BRITTO, Ana Elisa de Mello. **A inserção feminina no mercado de trabalho e as dificuldades de articulação trabalho-família no Brasil em 2015**. 2020. 172 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em População, Território e Estatísticas Públicas da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro, 2020.

BRUSCHINI, M. C. A., & RICOLDI, A. M. Família e trabalho: difícil conciliação para mães trabalhadoras de baixa renda. **Cadernos De Pesquisa**, 39(136), 93–123, 2013.

CAMPOS, R. F. “Política pequena” para crianças pequenas? Experiências e desafios no atendimento de crianças de 0 a 3 anos na América Latina. **Revista Brasileira de Educação**. No. 49, v. 17, 2012.

CORDEIRO, Marina de C. Mulher, mãe e trabalhadora: breve balanço de recentes políticas de conciliação entre trabalho e vida familiar no Brasil. **SER Social**, Brasília, v. 10, n. 23, p. 71-99, jul./dez. 2008.

CORRÊA, Isabela S. **A Multifuncionalidade das intervenções na primeira infância e a desigualdade no acesso à educação infantil: uma avaliação empírica dos níveis de equidade do acesso em creches e pré-escolas no Brasil**. 2018. 135 f. Tese (Doutorado) -Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

COSTA, S. G. Proteção social, maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva. **Estudos feministas**, Florianópolis, UFSC, v. 10, n.2, p. 301-323, 2002.

ESTEVES, Luiz Carlos Gil. A pré-escola e o direito à educação: aportes para um debate. Estudos em Avaliação Educacional, [S.L.], v. 28, n. 67, p. 102-131, 28 abr. 2017. Fundação Carlos Chagas. <http://dx.doi.org/10.18222/eae.v28i67.4082>.

FILGUEIRAS, C. A. C. A creche comunitária na nebulosa da pobreza. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 88, p. 18–29, 2013.

GAMA, Andréa de S. **Trabalho, família e gênero – impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil**. SP: Cortez, 2014.

KAPPEL MDB, CARVALHO MC, KRAMER S. Perfil das crianças de 0 a 6 anos que frequentam creches, pré-escolas e escolas: uma análise dos resultados da Pesquisa sobre Padrões de Vida/IBGE. **Revista Brasileira de Educação** 2001; (16):p. 35-47.

MARCONDES, M. M.; FARAH, M. F. S. SIERRA, I PÉREZ de. Agenda feminista e serviços de cuidado infantil: Brasil, Argentina e Uruguai. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 50, n. 176, p. 410–428, 2021.

MARTINS, Sônia de O. **Políticas Públicas de Educação Infantil no Município de Niterói-RJ (1988 - 2018)**. 2019. 104 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Biblioteca Depositária: Rede Sirius.

MAUDONNET, Janaina V. de M. **Movimentos sociais em defesa da infância: Os Fóruns de Educação Infantil e suas incidências nas políticas públicas no Brasil**. 2019. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

NEVES, Antonella M. **E essa fila, será que anda?** Acesso à Educação Infantil no município de Cascavel (PR). 2019. 117 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2019. Biblioteca Depositária: <http://tede.unioeste.br/>.

RAMON, F.; SILVA, A. P. S.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Políticas de atendimento à criança pequena nos países em desenvolvimento. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 115, p. 65–100, 2013.

ROSA, Camila Vieira da. **O atendimento parcial na educação infantil em Florianópolis: implicações no cotidiano das famílias trabalhadoras**. 2015. 135 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

ROSEMBERG, F. Estatísticas Educacionais e Cor/Raça na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: um balanço. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 17, n. 34, maio/ago. 2006.

ROSEMBERG, Fúlvia. Organizações multilaterais, estado e políticas de educação infantil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 115, p. 25–63, 2013.

[ROSEMBERG, Fúlvia. O Estado dos dados para avaliar políticas de educação infantil. FCC, Estudos em Avaliação Educacional, \[S.L.\], n. 20, p. 5, 30 dez. 1999.](#)

RUPP, Luzia Diel. **Políticas de educação infantil no município de Campinas-SP: Entrelaçamentos entre os direitos da criança e da mulher**. 2016. 152 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, 2016.

SANTOS, Jandira I. G. dos. **A Obrigatoriedade da Matrícula aos 4 anos: As Repercussões da Lei no Cotidiano das Famílias**. 2017. 160 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade da Região de Joinville, Joinville, 2017. Biblioteca Depositária: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

SORJ, B.; FONTES, A.; MACHADO, D. C. Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 573–594, 2013.

SORJ B. Child care as public policy in Brazil. In: Daly M, editora. Care work: the quest for security. Genebra: International Labour Office; 2001.

SOUZA, Edilaine F. Aragon de. **Relações étnico-raciais na creche: desafios e perspectivas das pesquisas em educação São Carlos 2017**. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017. Biblioteca Depositária: Biblioteca Comunitária Ufscar.

SOUZA, Edileia Alves Mendes. **Educação em tempo integral: uma análise das**

implicações da política de ampliação da jornada escolar na rede estadual de Montes Claros/MG (2011-2014). 2019. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2019.

,

,

,